



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI /2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Colhendo Esperança.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COLHENDO ESPERANÇA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.350.336/0001-91, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando o fortalecimento e à ampliação das ações de inclusão social promovidas pela entidade, por meio do esporte, da cultura, da educação e de atividades socioassistenciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 14 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 14 de novembro de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé, por intermédio da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, possa firmar convênio com a Associação Colhendo Esperança, a fim de viabilizar a execução de ações de inclusão social, por meio do esporte cultura e educação.

A Associação atua no Município de Muriaé, atendendo atualmente cerca de 350 usuários, entre crianças, adolescentes e idosos, e oferecendo atividades como futebol, futsal, capoeira, xadrez, tricô e outras ações socioeducativas. Tais iniciativas fortalecem vínculos familiares e comunitários, promovem a convivência, a cidadania, o desenvolvimento de habilidades e a prevenção de situações de vulnerabilidade.

Assim, o apoio financeiro permitirá a continuidade e a ampliação dessas atividades, garantindo melhores condições de funcionamento e beneficiando diretamente a comunidade, em alinhamento com as políticas públicas municipais de promoção social, cultural e esportiva.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal